



Seleção de Programa de Pós-graduação

**Edital PPGEB/UFU nº 001/2020**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/03 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica.**

**Resultado Final**

- Após análise de recursos pelo Colegiado do Programa -

**Classificação dos Candidatos**

**(Em ordem alfabética)**

**MESTRADO**

<b>Candidato(a)</b>	<b>Concorrência</b>	<b>Situação</b>
Adriana de Jesus Sampaio	Ampla Concorrência	APROVADA
André Alves Rodrigues Nunes	Ampla Concorrência	APROVADO
Guilherme Brilhante Guimarães	Ampla Concorrência	APROVADO
Henrique Andrade Barbosa	Ampla Concorrência	APROVADO
Jefferson Fernandes de Sousa	Ampla Concorrência	APROVADO
Jonathan Ferreira Paula	Ampla Concorrência	APROVADO
José Antônio Serra Carneiro	Ampla Concorrência	APROVADO
José Duarte Naves Junior	Ampla Concorrência	APROVADO
Leonardo Pereira	Ampla Concorrência	NÃO CLASSIFICADO
Lucas de Brito Silva	Pretos, pardos e indígenas	APROVADO
Nathália Braga Martins Coelho	Ampla Concorrência	APROVADA
Pamela Karoline Silva	Ampla Concorrência	APROVADA
Paulo da Silva Ferreira Neto	Ampla Concorrência	NÃO CLASSIFICADO

**DOUTORADO**

<b>Candidato(a)</b>	<b>Concorrência</b>	<b>Situação</b>
Ana Clara Pereira R da Costa	Ampla Concorrência	APROVADA
Camille Reátegui Silva	Ampla Concorrência	APROVADA
Caroline Araújo M Valentini	Ampla Concorrência	APROVADA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA**



Lísias Carneiro Camargo	Ampla Concorrência	APROVADO
Marina Abadia Ramos	Ampla Concorrência	APROVADA
Roberta da Silva Aramaki	Ampla Concorrência	APROVADA
Severino Peixoto Nunes Netto	Ampla Concorrência	APROVADO

**Comissão Examinadora**

**Processo Seletivo PPGEEB/FEELT/UFU 2020/03**

## **7 - RECURSOS**

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado final;

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser enviados por meio eletrônico.

7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGEEB; segunda instância, Conselho do FEELT; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Uberlândia, 21 de agosto de 2020

**ADRIANO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica

Portaria Reito Nº 784, de 02 de julho de 2019